



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO GOVERNAMENTAL  
Instruções nº. 01/2020, artigo 189, inciso VIII

Atendendo ao inciso VIII, do artigo 189 das Instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, avaliando a execução do Termo de Convênio nº 131/2021 e Aditivo nº 251/2021, firmados com o CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE FRANCISCA ZUK, utilizando como base comparativa as metas previstas e resultados alcançados, constatou-se que a parceria foi executada de forma coerente com o estabelecido no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados esperados:

| Metas e Resultados   |  |
|--|--|
| Previsão/Atividades  | Resultados Alcançados  |
| Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município.  | Constatamos através de relatórios que o Conselho de Escola acompanhou todo o processo, desde o repasse até a finalização da prestação de contas. |
| Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar.             | O Conselho de Escola cumpriu o estabelecido no Plano de Trabalho.  |
| Melhorar a infraestrutura física e pedagógica; Bom funcionamento da unidade escolar; Fortalecimento da participação social e de autogestão = gestão democrática. | O Conselho de escola realizou melhorias físicas e pedagógicas, através da participação ativa da Comunidade escolar e local.                      |

Santo André, 31 de janeiro de 2022  
Atenciosamente,

  
**Erika B. Palermo dos Santos**  
RG 32087793-0  
Coordenadora de Serv. Educacionais

**ERIKA BUENO PALERMO DOS SANTOS**  
CPF: 312.632.518-11  
RG:32.087.793-0  
Coordenadora de Serviço Educacional